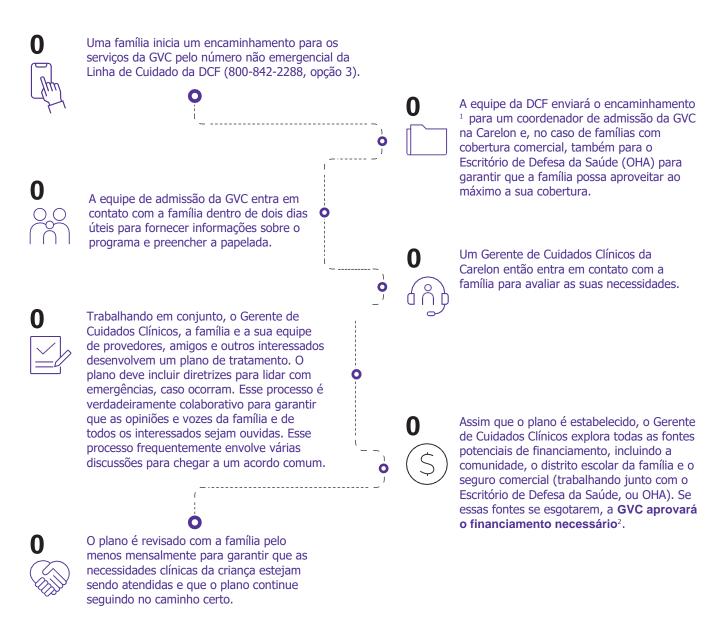


Gestão Voluntária de Cuidados (GVC)

Famílias com crianças menores de 18 anos com um diagnóstico principal de transtorno mental ou de uso de substâncias geralmente procuram o programa de Gestão Voluntária de Cuidados para acessar serviços e cuidados clínicos. O objetivo do programa de Gestão Voluntária de Cuidados é facilitar e desenvolver um plano de cuidados que reflita o nível de serviço clínico mais adequado e aborde as barreiras sistêmicas e/ou financeiras para acessar os serviços de saúde comportamental necessários. Veja como funciona:



¹ Observação: as famílias não são elegíveis para a GVC nos seguintes casos:

- A família está sob investigação ativa da DCF ou tem envolvimento em andamento nos serviços;
- A criança ou jovem é alvo de uma petição de delinquência pendente; foi considerada delinquente e aguarda mais deliberações, está em liberdade condicional, sob a custódia do departamento ou em suspensão condicional; ou está atualmente envolvida com o sistema de justiça criminal de adultos devido a prisão, condenação, liberdade condicional ou suspensão condicional;
- A criança possui um gerente de caso do Departamento de Serviços de Desenvolvimento (DDS), um plano individual atualizado por meio do DDS e tem serviços implementados conforme definido no plano;
- O afastamento da criança ou jovem do lar ocorreu antes da solicitação para o programa de Gestão Voluntária de Cuidados; e/ou
- A razão principal para a indicação não está relacionada a um diagnóstico de saúde comportamental;
- A família se recusa a participar do programa e/ou a participar do tratamento de seu filho.